



Lei n.º 3.491 de 20 de fevereiro de 2017.

Inclui elemento de despesa na Lei Municipal n.º 3477/16 – LOA, e abre Crédito Especial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERAFINA CORREIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir elemento de despesa na Lei Municipal n.º 3477/2016 LOA e abre Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dando recursos no seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
18.541.0215.2022 Manutenção da Limpeza Pública
33.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 10.000,00

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

b) O superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, de Recurso Livre n.º 0001 no valor de R\$ 10.000,00.

Art. 3.º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 20 de fevereiro de 2017, 56ª da Emancipação.

Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 20/02/2017.